



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 444/TST.GP, DE 27 DE JULHO DE 2023

Constituir Comissão integrada por 3 (três) Ministros(as) para, por delegação da Presidência, examinar os pedidos excepcionais de inclusão no regime de teletrabalho e de concessão de condições especiais de trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o previsto no art. 41, XXXI, do [Regimento Interno](#) desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão integrada por 3 (três) Ministros(as) para, por delegação da Presidência, examinar os pedidos excepcionais de inclusão no regime de teletrabalho e de concessão de condições especiais de trabalho, bem como formular propostas relativas ao tema.

Art. 2º Designar a Ministra DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (Presidente) e os Ministros CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO e ALBERTO BASTOS BALAZEIRO para integrarem a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Ato.

Art. 3º A Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho prestará o apoio necessário para a atuação da Comissão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.